



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO VII Nº 1874 – Terça - Feira 23 de Fevereiro de 2021**

**DECRETO Nº. 027**

**Aral Moreira – MS, 8 de fevereiro de 2021.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE CONVÊNIO Nº 29692 – SED (2020), QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 868 - 16/12/2020”.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, discriminados abaixo:

07- Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura  
**07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**123610112.1003 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Escolares**  
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.8º, inciso III.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*

**DECRETO Nº. 028**

**Aral Moreira – MS, 8 de fevereiro de 2021.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE CONVÊNIO – EMENDA FEDERAL 37830001, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 868 - 16/12/2020”.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 600.000,00 (duzentos mil reais)**, discriminados abaixo:

07- Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura  
**07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**123610112.1003 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Escolares**  
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 416.666,20  
123610112.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 183.333,80

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.8º, inciso III.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*

**DECRETO Nº. 029**

**Aral Moreira – MS, 08 de fevereiro de 2021.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE CONVÊNIO – EMENDA FEDERAL 14510007, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 868 - 16/12/2020”.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 600.000,00 (duzentos mil reais)**, discriminados abaixo:

07- Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura  
**07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
**123610112.1003 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Escolares**  
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 400.000,00  
**123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil**  
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 200.000,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.8º, inciso III.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*

**DECRETO Nº. 030**

**Aral Moreira – MS, 09 de fevereiro de 2021.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 415.365,44 (quatrocentos e quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, discriminados abaixo:

06 – Fundo Municipal de Saúde  
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**103010159.1010 – Saúde Toda Hora – Media e Alta Complexidade**  
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 415.362,44

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06 – Fundo Municipal de Saúde  
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**103010158.2038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária à Saúde**

44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 415.365,44

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*

**DECRETO Nº. 030**

**Aral Moreira – MS, 09 de fevereiro de 2021.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 415.365,44 (quatrocentos e quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, discriminados abaixo:

06 – Fundo Municipal de Saúde  
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**103010159.1010 – Saúde Toda Hora – Media e Alta Complexidade**  
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 415.362,44

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06 – Fundo Municipal de Saúde  
**06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**103010158.2038 – Promoção das Ações Continuadas da Atenção Primária à Saúde**  
44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 415.365,44

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
*Prefeito de Aral Moreira-MS*



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VII Nº 1874 – Terça - Feira 23 de Fevereiro de 2021**

DECRETO Nº. 033

Aral Moreira – MS, 09 de fevereiro de 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 868 - 16/12/2020”.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 80.960,88** (oitenta mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), discriminados abaixo:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
123610112.1003 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem dos Prédios Escolares

44.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 20.000,00  
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil  
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 20.960,88

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**  
154520105.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura  
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 868/2020, art.6º, inciso I, abaixo discriminadas:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
**07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**  
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil  
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 20.960,00  
121220112.2014 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação  
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 20.000,00

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**  
154510105.1001 – Constr. Ampl. e Manutenção da Infraestrutura Urbana  
33.90.30.00 – Material de consumo R\$ 40.000,00

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
Prefeito de Aral Moreira-MS

**P O R T A R I A Nº 093 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - **CONCEDER 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **LUCIANE SOARES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo e lotada na Secretaria Municipal de Administração, com efeitos contados a partir de **22/fevereiro/2020**, conforme atestado Médico disponível na Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
Prefeito de Aral Moreira-MS

**P O R T A R I A Nº 094 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - **CONCEDER 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **ZELMO COINETE PINTO**, ocupante do cargo de Professor e lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme atestado disponível na Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, com efeitos retroativos contados a partir de **10/fevereiro/2021**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
Prefeito de Aral Moreira-MS

**P O R T A R I A Nº 092 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica do Municipal...

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - **DESIGNAR** a funcionária **DORA CLARICE RODRIGUES ORTIZ** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **DIRETORA FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos retroativos contados a partir de **04/janeiro/2021**.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
Prefeito de Aral Moreira-MS